

SAQUE DO FGTS CUIDADO! É PEGADINHA.

O saque imediato do FGTS foi estabelecido no artigo 5º da Medida Provisória nº 889/19. O trabalhador pode retirar até R\$ 500 de seu Fundo, de acordo com o limite disponível de cada conta, seja ativa ou inativa. Quem tiver Conta Poupança na Caixa receberá o valor automaticamente — os que não quiserem receber os recursos deverão avisar a Caixa. **A retirada do dinheiro poderá ser feita até o dia 31 de março de 2020**, seguindo o calendário divulgado pela Caixa. Veja o calendário no site www.caixa.org.br

SAQUE-ANIVERSÁRIO

O trabalhador que tiver um saldo de R\$ 500 na conta, poderá sacar pelo “Saque-Aniversário” 50% do valor, ou seja, R\$ 250. Exemplo: se tiver R\$ 30.000,00 poderá sacar anualmente R\$ 1,5 mil (5%), acrescidos de R\$2.900,00, ou seja R\$4.400,00.

ATENÇÃO!

A opção pela modalidade de “Saque-Aniversário” inviabiliza o acesso ao saldo do FGTS em caso de DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. No entanto, a migração não é obrigatória. Quem desejar aderir ao “Saque-Aniversário”



precisará comunicar o interesse à Caixa Econômica Federal a partir de outubro deste ano.

O trabalhador também poderá voltar à modalidade anterior, mas para isso precisará aguardar um período de dois anos após a solicitação.

SAQUE DE R\$ 500,00 OU “SAQUE-ANIVERSÁRIO”?

Não há qualquer relação entre a retirada imediata de R\$ 500 e a opção pelo “Saque Aniversário”. Ou seja, **quem efetuar o saque autorizado pelo governo (R\$ 500,00) não estará aderindo automaticamente à modalidade de “Saque-Aniversário”**. Somente na modalidade “Saque-Aniversário” é que o trabalhador abre mão de seu direito de receber o valor integral do FGTS, em caso de Demissão Sem Justa Causa.

IMPORTANTE

O saque FGTS de R\$ 500,00 somente é interessante para o trabalhador que tem a intenção de quitar integralmente suas dívidas. Quem não estiver precisando do dinheiro para esta finalidade, a orientação do SINTTEL-RS é deixar do jeito que está, pois, **o FGTS é sua reserva em casos de demissão.**

NA DÚVIDA SOBRE SEUS DIREITOS OU O QUE É MELHOR PARA O TRABALHADOR, CONSULTE SEMPRE O SINDICATO!

Dados Pessoais:

Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Naturalidade:
Endereço:		
Cidade/CEP:	Telefone:	
E-mail:		
Nome do Pai:	Nome da Mãe:	

Dados Profissionais:

Empresa:	Cargo/Função:	Matrícula:
Endereço Profissional:		
<input type="checkbox"/> Ativo(a)	<input type="checkbox"/> Fundação	<input type="checkbox"/> Aposentado(a)/INSS <input type="checkbox"/> Pensionista

Modalidade de Desconto

Autorizo, conforme modalidade escolhida abaixo, para desconto no meu salário, o pagamento das mensalidades e/ou parcelas devidas ao Sinttel.

- Desconto em folha de pagamento da empresa e/ou pela Fundação Atlântico.
 Débito em Conta.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____
 Boleto bancário

_____, de _____ de _____.
(Local)

Assinatura do(a) Titular

Presidente _____

**Reproduz e Divulga**